

**Sanções disciplinares a cumprir na época desportiva de 2022/2023 em virtude de  
infrações cometidas na época desportiva anterior**

**Suspensões por número de jogos:**

CIPA	NOME	CLUBE 2021/2022	PO	JOGO	Suspensão a cumprir em 2022/2023 (n.º de jogos)
166314	Vladimiro Pires	AC Fafe	02	1662	3 jogos
196646	Gonçalo Fonseca	Arsenal Devesa	02	1662	2 jogos
201418	Diogo Duarte	Arsenal Devesa	02	1662	2 jogos
202491	Tiago Rebelo	CDS Bernardo	06	1161	2 jogos
208461	Diogo Ribeiro	NA Samora Correia	06	1975	1 jogo
213113	Guilherme Freire	CDS Bernardo	08	2021	1 jogo
217065	Victor Alvarez	FC Porto	20	1886	2 jogos
238752	Lucca Aguilar	SL Benfica	06	1971	3 jogos

**Nota:** A presente lista tem carácter meramente indicativo e, por isso, não dispensa os agentes desportivos sancionados e os seus clubes de verificarem todas as condições regulamentares de cumprimento das sanções antes da participação nos jogos. A circunstância do CIPA de qualquer agente desportivo não estar bloqueado no sistema de informação da Federação de Andebol de Portugal para efeitos de inscrição nos boletins de jogo não pode ser interpretada como habilitação ou autorização para participar nos jogos.

No caso de algum dos referidos agentes desportivos já ter cumprido a totalidade ou parte da sanção acima indicada, deverá comunicá-lo ao Conselho de Disciplina de modo a permitir a atualização dos dados no sistema de informação da Federação de Andebol de Portugal e a evitar o eventual bloqueio do respetivo CIPA para efeitos de inscrição no boletim de jogo.